



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 968, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015 .

"Altera a Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006".

MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 141, da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 À família do servidor falecido, ainda que ao tempo da sua morte estivesse ele em disponibilidade ou aposentado, será concedido o auxílio-funeral correspondente a 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente à data do falecimento.

Parágrafo único. Quando não houver pessoa da família do servidor no local do falecimento, o auxílio-funeral será pago a quem promover o enterro, mediante prova das despesas."

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu em 15 de outubro de 2015 .

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE"
Nº 6490 DE 16/10/ 2015 , PÁG Nº B2

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2017